



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12629 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT02 - História da Educação

CORPO, EDUCAÇÃO E COLÔNIA: uma análise do sermão de 1567 do Padre José de Anchieta

Maria Cecília de Paula Silva - UNIVERSIDADE FEDERAL DE BAHIA

Júlia Santana Paranhos - UFBA - Universidade Federal da Bahia

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq

CORPO, EDUCAÇÃO E COLÔNIA:

uma análise do sermão de 1567 do Padre José de Anchieta

1 INTRODUÇÃO

Pensar o Brasil como colônia nos induz automaticamente a resgatar a memória da invasão das terras brasilis e do processo de consolidação de mais uma colônia do Império Português com um diferencial, sendo assim a primeira colônia portuguesa no Novo Mundo, resultante da corrida pela expansão marítima. Diante da nova terra com imensas fontes de matérias primas, foi preciso pensar estratégias para extrair e transportar as riquezas encontradas, povoar com portugueses e impor valores religiosos e culturais aos habitantes que já se encontravam aqui, os indígenas. Ressaltamos que o objetivo do presente ensaio não é retomar com riqueza de detalhes o cruel processo de colonização do Brasil e, sim, atentar-se para os desafios e intenções que estavam intrínsecas ao ato de educar.

Como é conhecido, os portugueses exploraram e subjugaram corpos indígenas para impulsioná-los no curso do mercantilismo presente na Europa no século XVI. Tratava-se de um sistema de troca (escambo) forjado pelo interesse dos “colonizadores” baseados nos seguintes pontos: a) por não conhecer as nuances do território em questão; b) por se

considerarem superiores para exercer o trabalho braçal da extração de matérias primas; c) o interesse futuro em exploração de mão de obra barata.

Com o empreendimento firmado no Brasil foi preciso investir no povoamento da nova colônia para garantir a soberania portuguesa na América. Necessitou-se reaver e intervir no modo de vida dos nativos por considerarem suas práticas não condizentes com a vontade do Deus cristão. Até finais do século XVIII para se manter a ordem havia inúmeras medidas punitivas. O Estado buscou nas instituições existentes a solução ao problema da desordem. No Brasil, as instituições que possuíam um sistema de técnicas de controle no panorama punitivo e legal da Colônia: a Igreja e o Exército. A igreja por meio da pedagogia jesuítica e o corpo disciplinado. A segunda, pelo serviço militar.

Foucault (2014, p.135) considera processos de um minucioso controle “das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar de ‘disciplinas’”, já () presentes “nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também”.

É sabido que o Brasil durante o processo de colonização herdou de Portugal a tradição católica que, por sua vez, estava imbricada em instituições do Império Português. O catolicismo/cristianismo se fazia presente no cotidiano regendo as relações sociais. No âmbito educacional, não foi diferente. O catolicismo exerceu forte influência, ainda assim se deve atentar ao fato de que, juntamente com os costumes e práticas do Velho Mundo, atravessa o Atlântico também a prática de castigar fisicamente para fins educativos. Prática que chega em solo brasileiro por volta do século XVI com os jesuítas.

Em um primeiro momento da colônia, talvez não seja precipitado afirmar que a educação estava relacionada com a conversão ao cristianismo. Estava em voga salvar as almas dos gentios e a educação foi considerada uma via eficaz para os jesuítas cumprirem suas respectivas missões e colocar em prática o projeto jesuítico de colônia. Caberia afirmar que não havia uma ampla dissociação da educação (escolar) da educação religiosa. Também inferir que no contexto da colonização do Brasil educar fosse sinônimo de domar, amansar e docilizar corpos pelas vias da religião.

2 DESENVOLVIMENTO

Segundo Silva e Amorim (2017) a atuação dos jesuítas na educação no Brasil foi marcada pelo plano de estudos criado pelo Padre Manoel de Nóbrega, chefe dos jesuítas no Brasil. Sua estratégia para organizar o ensino e ter maior efetividade teve como foco agir sobre os filhos dos indígenas. Fazia uso dos órfãos enviados de Lisboa à sua possessão no novo mundo. Essas crianças serviram de ponte entre os jesuítas e os meninos índios.

Necessário atentar que o projeto de colônia dos Jesuítas diferia (e muito) do projeto dos colonos. Enquanto os jesuítas visavam salvar almas para o reino de Deus, os colonos perspectivavam mão de obra barata. Os jesuítas se concentraram em ensinar as primeiras letras às ‘almas virgens’, crianças, com vistas que as letras eram necessárias para catequizar tais almas. A educação jesuítica não se destinava apenas às crianças indígenas, mas também para as crianças brancas e, como já citado, crianças órfãs vindas do Reino.

Para pensar as práticas educativas (ou corretivas) relacionadas à concepções do catolicismo/cristianismo e se firmaram no que viria a ser o sistema educacional, adotamos como fonte o sermão datado em 1567, nº XXXVII, do Padre José de Anchieta. Antes importa uma contextualização do cenário em que este sermão foi proferido.

Um sermão pode ser denominado como um discurso religioso, uma pregação e/ou uma prédica. O sermão de 1567 do Padre Anchieta foi proferido em São Vicente. O ano de 1567 foi deveras importante para Anchieta, ano em que foi nomeado superior das casas de São Vicente e São Paulo. O Padre percorreu toda a extensão da colônia orientando a missão jesuítica espalhada por todo Brasil. É possível que o sermão XXXVII de 1567 fosse direcionado para aqueles que viviam na capitania de São Vicente, a fim de alertar às almas as vias indispensáveis para se galgar a salvação. No caso, a via da penitência, do castigo corporal.

A missão de colonizar e catequizar iniciou-se antemão pelas crianças indígenas. Posteriormente, adultos indígenas poderiam participar das aulas promovidas pelos jesuítas. A escolha de crianças para frequentar a escola dos jesuítas foi amparada na compreensão delas serem vistas como seres de ‘almas virgens’. Assim, de forma mais ‘fácil’ poderiam ser domadas. Se poderia docilizar os corpos. A esta altura deve-se reparar que o sentido de educar também atrelava-se aos atos de colonizar e catequizar.

No sermão de 1567, Padre Anchieta reflete acerca da importância do ato de castigar e seu respectivo benefício, orienta as almas a fazerem a vontade de Deus, terem fé e pedirem perdão pelos pecados. E aos senhores, a como tratar seus escravos. De modo geral o sermão intenta transmitir um ‘modelo correto de vida cristã’ que busca fugir do pecado. Caso o pecado/erro ocorra, entretanto, o castigo torna-se vital para se obter o perdão da transgressão.

Destacamos o seguinte trecho do sermão de 1567: “E este amor, que vos tenho vos amo em vos castigar e dar trabalhos nesta vida, quia ego quos arguo et castigo. Aos que amo e tenho guardados para minha glória, a estes repreendo eu de seus vícios e pecados; a estes dou eu açoites e castigos” (ANCHIETA, 1567). Evidencia-se a proposição de Padre Anchieta do castigo como ato de amor. Somente pelos castigos corporais os vícios seriam combatidos.

Em uma sociedade regida pelo cristianismo é normal que a religião esteja presente no cotidiano das relações sociais. Os seguidores da religião aprendem ser necessário fazer a vontade de Deus e ter uma vida conforme os mandamentos. No trecho, Anchieta cita que

castigar é amar. Como representante da palavra de Deus deveria transmitir ao povo o que era correto. E para validar suas palavras Anchieta ilustra seu discurso com a imagem de Deus, quando afirma, em um segundo momento:

Como um cirurgião, que dá um botão de fogo a seu filho, ou lhe corta uma mão em que entram érpes, o qual, ainda que pareça crueldade, não é senão grande misericórdia e amor, pois com aquela ferida lhe sara todo o corpo e de maneira que os trabalhos e misérias desta vida, doenças, perdas e outros castigos de Deus para nosso bem nos são dados e mostras são do amor, que nos tem Nosso Senhor se queremos ser seus verdadeiros filhos e com semelhantes castigos entrar em nós, deixando os pecados, que Deus aborrece e tornarmo-nos a ele de verdade, guardando seus mandamentos, como fizeram muitos [...] (ANCHIETA, 1567, p. 501-502)

Aqui Anchieta reitera que castigar é amar, desta vez baseado na premissa que para se tornar filhos de Deus e agradá-lo, seria necessário aceitar os castigos aplicados por Ele (Deus). Observa-se o anúncio de que os castigos são mostras do amor do Senhor. Curioso notar que ao mesmo tempo que o castigo é colocado como algo amoroso, é também definido como cruel. Identifica-se neste fragmento uma via de mão dupla na percepção de Anchieta, quiçá dos jesuítas em geral: o reconhecimento do castigo corporal como algo cruel, porém necessário, para se viver conforme a vontade de Cristo. Certamente, tal entendimento se baseia na *Paixão de Cristo*, visto que Cristo foi crucificado para perdoar os pecados da humanidade. Indispensável, igualmente, padecer fisicamente para merecer o perdão e a redenção.

Identifica-se a seguinte premissa no discurso anchietano: para se obter o êxito e/ou aprender uma lição de vida é necessário padecer fisicamente. É notório que o discurso diz respeito a aspectos religiosos. No período colonial religioso e secular estavam fortemente entranhados aos aspectos educacionais. À época os ideais da educação eram puramente religiosos, pois os jesuítas eram responsáveis por educar (colonizar e catequizar) os nativos.

Como ramificações de educar na colônia na perspectiva jesuítica, em consonância com Silva e Amorim (2017), registramos a consolidação do método de ensino jesuítico no século XVII. Os colégios se tornaram locais de educação formal. E embora tenham sido construídos para formar novos inacianos na Europa passaram a instruir também os filhos da elite colonial no Brasil. Contudo, o grau de ensino se diferenciava conforme o estrato social dos indivíduos. Educar com o sentido de colonizar e catequizar era direcionado aos nativos, povos autóctones. Já para os filhos dos colonizadores brancos, o sentido era outro: educar significava transmitir uma verdadeira educação formal.

Apesar da expulsão dos jesuítas da estrutura política com a Reforma Pombalina, suas práticas educacionais continuaram vigentes, uma vez que os jesuítas praticamente moldaram aquilo que viria ser o sistema educacional brasileiro. Das práticas educacionais que continuaram vigentes destacamos os castigos corporais. Durante o século XVI no Brasil colonial foi-se construindo o imaginário de que o castigo como algo necessário para a educação.

Uma relação estreita e direta entre vigiar e punir, segundo Paiva (2000, p. 51), para que “a ordem fosse preservada. Tratava-se de uma função nobre. É nesse contexto que se deve compreender a Inquisição: vigilância máxima pela pureza da ordem. A quem se obstinasse em afrontar o código seriam aplicados penas e castigos”, como proposta educacional.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este imaginário atravessou os séculos. No século XVIII instaurou-se na educação brasileira ferramentas que, por anos, se tornaram cúmplices ‘legais’ do educador como a palmatória, chicotes, férulas, etc.. Mesmo após a Reforma Pombalina e o desmembramento entre Igreja e Estado, os castigos continuaram até se fixarem no cotidiano escolar e social. O castigo como forma de educação estava naturalizado na sociedade dos oitocentos.

Evidencia-se como a herança católica/cristã atrelada às relações de poder na sociedade colonial brasileira contribuíram para afirmar e legitimar as práticas de castigos corporais como correção, punição e controle.

O castigo corporal é uma seara que marcou e continua a marcar não apenas a história da Educação brasileira e no mundo, mas, igualmente, a própria História do Brasil. Derivado desta compreensão, constata-se que o sentido de educar foi, ao longo do processo histórico, se moldando à prática de punir fisicamente.

Pode-se inferir que a problemática no uso dos castigos corporais, significativa até o tempo presente, possui suas raízes na herança cristã/católica com o advento da pedagogia jesuítica que propunha uma educação baseada nos princípios do cristianismo. O Sermão de 1567 do Padre José de Anchieta nos revela o quanto essa lógica dos castigos corporais, por mais que fossem cruéis, estava presente no cotidiano dos jesuítas e se era algo presente e pulsante. Logo, era passível de reprodução nas mais variadas esferas, para além da educacional.

Diante disso, delimita-se a seguinte problemática: corpos punindo corpos. Le Breton (2007), afirma ser o corpo uma construção social e simbólica que se inclina a propagar lógicas sociais e culturais. As práticas relacionadas aos castigos foram absorvidas pela educação e passadas ao longo dos séculos de geração em geração pelos corpos, numa ação dialética entre educador(a) e educando(a).

Assim, preserva-se determinada lógica social e cultural, qual seja, a prática de castigos corporais como forma de educar. E corpo educado em um modelo educacional que salienta a punição física tende a reproduzir tais práticas, de forma inconsciente. Em consequência, estabelece-se um ciclo de práticas de castigos no meio educacional e social.

REFERÊNCIAS

DE ANCHIETA, José. **Cartas**: informações, fragmentos históricos e sermões. Editora Itatiaia, 1988. (p. 499-516)

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 4ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. 2ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

PAIVA, José Maria. Educação jesuítica no Brasil colonial. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. (p. 43-60)

SILVA, Gleidson; AMORIM, Simone Silveira. Apontamentos sobre a educação no Brasil Colonial (1549-1759). **Interações (Campo Grande)**, Campo Grande, v. 18, n. 4, pág. 185-196, dezembro de 2017.